



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO MINAS GERAIS

Rua dos Tupinambás, 956 - Belo Horizonte

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2011.

"CITAR COMO REF."

Ilmo. Sr.

nº 356/2011

GERALDO ANATÓLIO DA SILVA

DD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Locação de Minas Gerais
Avenida Silviano Brandão, 259 D, - Sagrada Família
31030-525 – BELO HORIZONTE - MG

Prezado Senhor,

reportamo-nos a correspondência nº 0050, de 17 de maio de 2011, pela qual V.Sa. solicita convênio, no sentido de que os associados desse Sindicato possam usufruir dos serviços prestados pelo SESC/MG.

Informamos a V.Sa. que as empresas de locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Industriais e Comerciais, Ferramentas, Equipamentos Médicos e Hospitalares, Aparelhos Eletrônicos, Locação de Artigos para Festas, Vestuários, Equipamentos e Materiais Esportivos e de Lazer, Sinucas e Bilhares, Informática, Banheiros Químicos e Locação de Estruturas Tubulares para Montagem de Palco, são contribuintes do SESC/MG e desta forma seus funcionários podem utilizar nossos serviços como beneficiários, não havendo portanto necessidade de formalização de convênio para tal.

As empresas de locação de veículos, apesar de filiadas ao SINTRAL/MG e de atuarem em ramos semelhantes às demais, são contribuintes do SEST/SENAT, fazendo com que seus funcionários possam usufruir dos serviços do SESC/MG na categoria não-beneficiário.

Para mais informações, V.Sa. poderá entrar em contato com o Sr. Rodrigo Gomes de Oliveira, Chefe do Núcleo de Cadastro de Clientela, por meio do telefone: (31) 3279-1481.

Atenciosamente,

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO/Minas / SESC / SENAC e Sindicatos

NAMILTON NEI ALVES COELHO
Diretor Regional do SESC/MG

A contribuição do empresário para o SESC não é despesa, mas, sim, investimento social de grande retorno.

SESC/MG – EVOLUIR É PENSAR NO TRABALHADOR E NA COMUNIDADE

NCC/SUREM
c.c. 13940/2010